

DELIBERAÇÃO Nº 09/2026

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 379ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, assim como o disposto no Artigo 63, XLIII do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Aprovar, com base na Nota Técnica nº 03/2025 da 2ª/UBA (peça 14), na Nota Técnica nº 04/2026 da AI/GGE/UGM (peça 30), no Parecer Jurídico nº 484/2025 da 2ª/AJ (peça 19) e no Parecer Jurídico nº 103/2026 da PR/AJ/UAA (peça 34), do processo administrativo nº 59522.000069/2025-53, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para a prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte, localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia, com a Associação de Produtores do Barreiras Norte (APROBAN), inscrita no CNPJ sob n.º 17.376.836/0001-98, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 13/02/2026. A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 395.096.543,81 (trezentos e noventa e cinco milhões, noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme Relatório do Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade - AA/GCB (Referência - 31/10/2025). Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente termo serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa de água, correspondentes aos valores das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte, conforme Cláusula 9 do Termo de Referência nº 01/2026 (peça 29). Os recursos financeiros oriundos da arrecadação da Tarifa de Água K1 (uso) deverão ser aplicados conforme Cláusulas 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Termo de Referência nº 01/2026 (peça 29), em consonância com as diretrizes da Portaria MDR nº 2.005/2020.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 108/2026
Processo nº 59522.000069/2025-53